

**DECRETO Nº 037**

**DE 05 DE ABRIL DE 2006.**

**“REGULAMENTA O EVENTO EM  
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE  
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Coronel Pilar, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de premiações, fica estabelecido a despesa de até R\$ 800,00 (Oitocentos reais); a título de transporte fica estabelecido a despesa de até R\$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais); em relação a divulgação do evento, até R\$ 1.000,00 (Mil reais); em relação com serviços de fotografia, até R\$ 300,00 (Trezentos reais); em relação ao jantar-baile, fica estabelecido a despesa de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); em relação à segurança dos eventos programados, fica estabelecido a despesa de até R\$ 770,00, (Setecentos e setenta reais); em relação à alimentação dos participantes e convidados dos eventos programados, fica estabelecido a despesa de até 600,00 (Seiscentos reais); em relação à oficina-show de poesia, fica estabelecido a despesa de R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

*Atividade 2105 - Fomento ao Desporto Amador*

3.3.90.30.31.04 – Premiações Desportivas (704)

*Atividade 2102 – Manut. Das ativ. Cult. Artist.*

3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (636)

3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e foto (649)

3.3.90.39.47.00 – Serviço de Comunicação em Geral (652)

3.3.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens (647)

3.3.90.39.99.14 - Serviços de Transporte (657)

3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências (659)

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Amanda Milani  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda